



MENSAGEM Nº 529/2020.

Ref.: Projeto de Lei.

Assunto: Alteração Orçamentária.

Em anexo, segue o Projeto de Lei nº 529, de 27 de novembro de 2020, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente do Município.

Justificamos o reforço na dotação orçamentária para a continuidade da recuperação de pavimento da Estrada Dona Francisca, em que foi realizado vistoria in loco pela engenharia municipal, que encontrou as patologias no local, conforme a Norma DNIT 006/2003 – PRO, demonstrado no projeto de “Levantamento dos Defeitos”. A partir dessas classificações foi possível encontrar soluções para as patologias. No local, deverá haver três tipos de intervenção. Primeiramente, prever tubos de dreno em toda a extensão da via, conforme projeto de “Aplicação de Dreno”, para evitar saturação da estrutura do pavimento e do solo no local, evitando problemas futuros. Nos locais afetados no início pós obra, foi executado uma nova estrutura para o pavimento, sendo classificada como reparo profundo, onde foi executado um teste de carga para verificar a resistência. A partir do teste de carga feito, verificou-se que a estrutura executada era suficiente para evitar problemas futuros. Dessa forma, posteriormente ao dreno, nesses locais onde a estrutura foi executada, haverá a aplicação da massa asfáltica (CBUQ) para finalizar, conforme projeto “Aplicação Capa Asfáltica”. Por fim, deverá ser realizado reparo total, ou seja, retirar o pavimento afetado, reforçar a estrutura do pavimento (reparo profundo) e aplicar a massa asfáltica novamente, conforme projeto “Aplicação Estrutura Completa Pavimento Asfáltico”. A partir dos dados encontrados nos projetos, obtemos as áreas onde deverá haver intervenção para cada tipo de problema. Destacamos que os reparos iniciaram após a manifestação da justiça, que não apresentou impedimentos para que a Prefeitura pudesse proceder com as intervenções necessárias na via.

Certos do apoio dos Nobres Edis, solicitamos sua análise e a aprovação deste Projeto, em **regime de urgência**.

São Bento do Sul, 27 de novembro de 2020.


MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal

CMSPRS 27/11/2020 15:45



PROJETO DE LEI Nº 529, 27 DE NOVEMBRO DE 2020.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) no orçamento vigente do Município de São Bento do Sul e suplementará a seguinte dotação orçamentária:

Parágrafo Único: O Crédito Adicional Suplementar será aberto por Decreto do Chefe do Poder Executivo e suplementará a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 09 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Unidade: 001 - Obras e Serviços Urbanos

Atividade: 2030 - Manutenção Melhorias em Vias Urbanas e Rurais

3390300000 - Material de consumo (01000100) R\$ 350.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao Crédito Suplementar aberto, será utilizado recurso proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 08 - Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo

Unidade: 001 - Planejamento, Pesquisa e Desenvolvimento Urbano

Atividade: 1054 - Modernização da Gestão Administrativa e Fiscal do Setor Público

4490390000 - Outros serviços terceiros - PJ (01000100) R\$ 350.000,00

Art. 3º. Este Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 27 de novembro de 2020.


MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal